

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2017

DL. Nº 1593

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



**Autoria: IARA BERNARDI**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2017

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de outubro de 2017

**Iara Bernardi**  
Vereadora

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2017 - DATA DE APROVAÇÃO: 18/10/2017 - Nº DE REGISTRO: 12584 - DATA DE PUBLICAÇÃO: 17/10/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha nasceu na cidade de Cordisburgo, e como ela mesma diz com orgulho, a cidade de Guimarães Rosa.

Lucinha veio de uma família numerosa, 11 irmãos e ainda jovem veio para São Paulo onde foi trabalhar na indústria e iniciou sua longa trajetória na vida sindical, mais particularmente na Central Única dos Trabalhadores – CUT.

Lucinha atuou na organização sindical na cidade de Ourinhos por alguns anos e em 1994 foi que ela chegou a cidade de Sorocaba onde fez e faz uma linda história de amor e luta.

Lucinha foi durante anos, Coordenadora da Regional da CUT onde promoveu inúmeras ações de cunho político e social. Por vários anos coordenou a Campanha Natal Sem Fome que arrecada alimentos para 52 entidades da região chegando a distribuir mais de 1.500 cestas básicas, num total de mais de 30 toneladas de alimentos.

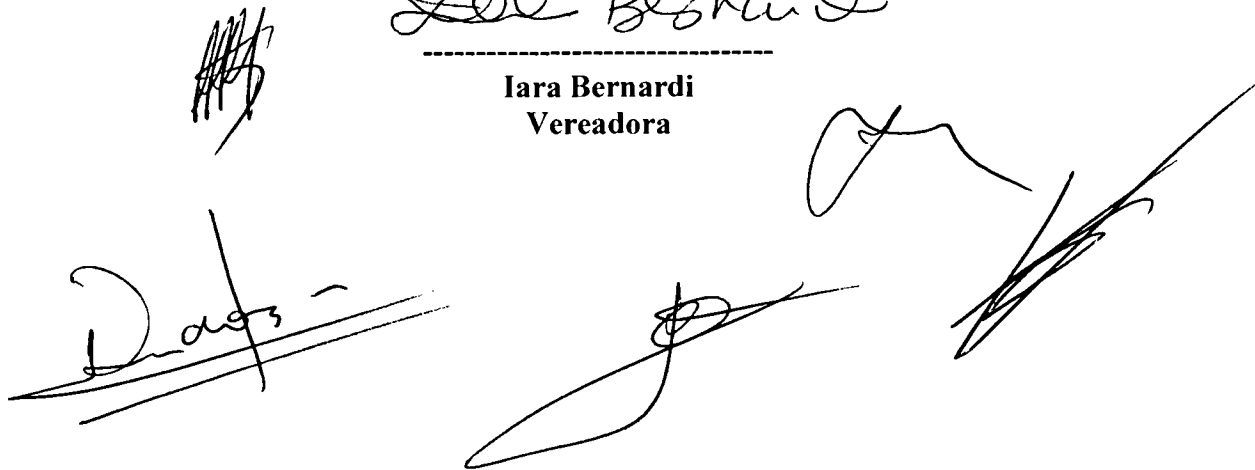
O trabalho dessa lutadora não termina ai, Lucinha coordenou por mais de 10 anos o Banco de Alimento de Sorocaba, instituição que responsável por arrecadar, esterilizar, higienizar e distribuir às entidades assistenciais toneladas de alimentos que seriam descartados.

Essa incansável mulher atua em Sorocaba nos movimentos de defesa da mulher, nas mobilizações dos trabalhadores, na organização sindical e nas lutas em defesa dos Direitos Humanos.

S/S., 18 de outubro de 2017



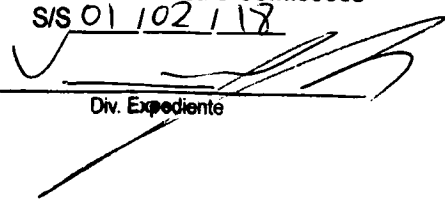
Iara Bernardi  
Vereadora



030

Recebido na Div. Expediente  
14 de dezembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 01/02/18

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

01 / 02 / 18

  
\_\_\_\_\_

## **Recibo Digital de Proposição**

**Autor :** Iara Bernardi

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha”.

**Data de Cadastro :** 13/12/2017



**0101917260140**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 091/2017

A presente Proposição é de autoria da Vereadora Iara Bernardi e dos demais Vereadores que assinam em conjunto.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “**Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha**”.

Fica concedido o Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima Senhora Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

**Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o  
RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.*

Encontra-se também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)*

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, dispõe nos termos infra, a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

*Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.*

*Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.*

*§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;*

*§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso socioeconômico do Município;*

*§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução nº 242)*

**Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

**Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.** (Redação dada pela Resolução n° 333) (g.n.)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será incluído na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

Art. 2º-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1º desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução n° 397)

Por fim salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (a Vereadora Autora desta Proposição está apresentando o quinto Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

### **RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

#### **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

Art. 164. *Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:*

***Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)***



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Lei Orgânica do Município; no Regimento Interno da Câmara; bem como na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2.018.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretaria Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

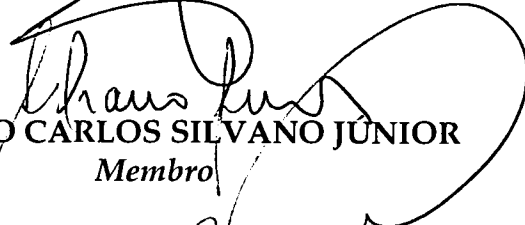
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2017, de autoria da Edil Iara Bernardi, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 05 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*

MV

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO. 06/2013

APROVADA  REJEITADA

EM 22 / 02 / 2013

---

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha”.**

PDL Nº 91/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*

**PORTARIA N.º 030/2018  
(Dispõe sobre designação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUCAS DALMAZO DOMINGUES para exercer, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a função gratificada de Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Maganhato  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1586, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Flávia Biggs".

PDL Nº 79/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Flávia Biggs" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1587, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "André Cordeiro Alves dos Santos".

PDL Nº 81/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "André Cordeiro Alves dos Santos", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1588, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Márcia Regina Gonçalves Viana".

PDL Nº 83/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Márcia Regina Gonçalves Viana" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1589, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Maria Lucila Magno".

PDL Nº 85/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Maria Lucila Magno" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1590, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Senhor "Francisco Gomes".

PDL Nº 86/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda "Alexandre Vannucchi Leme" de Direitos Humanos e Defesa da Liberdade e da Democracia ao Ilustríssimo Senhor "Francisco Gomes", pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1591, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Alberto dos Santos".

PDL Nº 87/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Carlos Alberto dos Santos", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1592, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Regina Cardoso".

PDL Nº 89/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Regina Cardoso" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1593, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha".

PDL Nº 91/2017, DA EDIL IARA BERNARDI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora "Maria Lucia Gonçalves, a Lucinha", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

## Cerimonial

---

**De:** Vereador Fausto Peres <vereadorfaustoperes@camarasorocaba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 11 de junho de 2018 16:55  
**Para:** 'Cerimonial'; iarabernardi@camarasorocaba.sp.gov.br  
**Assunto:** Justificativa de Ausência - SS

Boa tarde,

Parabenizo a vereadora Iara Bernardi pela iniciativa em homenagear mulheres relevantes para a sociedade sorocabana.

Infelizmente não poderei estar presente, pois estarei cumprindo agenda externa.

Att





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

**ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2018, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃS SOROCABANAS ÀS SRAS. MARIA LÚCIA GONÇALVES E REGINA CARDOSO, E DOS TÍTULOS DE DIDADÃS EMÉRITAS ÀS SRAS. DANIELA VALENTIM DOS SANTOS E THARA WELLS.**

Às 19h45 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Iara Bernardi*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o *Edil Francisco França da Silva*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Hamilton Pereira, Ex Deputado Estadual; Tânai Baccelli, Ex Vereadora desta Casa; José Marcos de Oliveira, Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; Izídio de Brito, Ex Vereador desta Casa. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Sras. MARIA LÚCIA GONÇALVES, REGINA CARDOSO, DANIELA VALENTIM DOS SANTOS e THARA WELLS. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, a Presidente Nobre *Edil Iara Bernardi*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Bárbara Pistila* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, respectivamente fazem uso da tribuna: a Presidente Nobre *Edil Iara Bernardi*, Sr. *Izídio de Brito*, Ex Vereador desta Casa, Sr. *José Marcos de Oliveira*, Presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Sr. *Hamilton Pereira*, Ex Deputado Estadual. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem à SRA. REGINA CARDOSO. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 89/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima SRA. REGINA CARDOSO e logo faz a entrega do título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem à SRA. MARIA LÚCIA GONÇALVES. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 91/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima SRA. MARIA LÚCIA GONÇALVES e logo faz a entrega do título à



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Bárbara Pistila* a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem à SRA. DANIELA VALENTIM DOS SANTOS. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima SRA. DANIELA VALENTIM DOS SANTOS e logo faz a entrega do título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade, em homenagem à SRA. THARA WELLS. Logo após, a Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 90/2017, referente à outorga do Título de Cidadã Emérita à Ilustríssima SRA. THARA WELLS e logo faz a entrega do título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 22h15, a Nobre *Edil Iara Bernardi*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

IARA BERNARDI:

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA:

Pedro A.